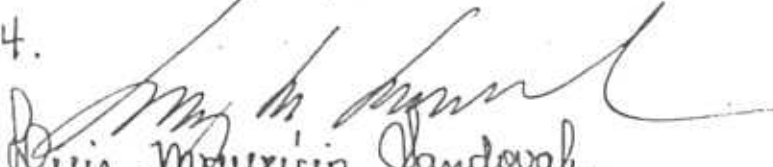


Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 26 dias do mês de novembro de 1954.


Rui Maurício Landoval,
Secretário.

Lei Nº 333

Dispondo sobre: a retificação da área declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 248, que dispõe sobre o alargamento da Travessa Anderson Clayton.

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica retificada a área do terreno, descrita na Lei Municipal nº 248, de 30 de junho de 1953, que foi declarada de utilidade pública para posterior desapropriação, para a seguinte: largura 5,10 metros comprimento 14000 metros - área total 714 metros quadrados, conforme planta levantada pela Diretoria de Obras Públicas.

Artigo 2º - A área do terreno acima descrita é de propriedade da firma Anderson, Clayton & Cia. Ltda., e se destina ao alargamento da travessa designada pelo nome de Anderson Clayton.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Presidente Prudente, 26 de novembro 1954.

Dr. Domingos H. Cavolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 26 dias do mês de novembro de 1954.

Maurício Bandoval,
Secretário.

Lei Nº 334

Dispondo sobre: abertura de um crédito especial de R\$ 40.000,00 - destinado ao pagamento do auxílio concedido à União dos Motoristas.

Dr. Domingos Leonardo Cavolo, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento do auxílio concedido à União dos Motoristas de Presidente Prudente, conforme Lei Municipal nº 299, de 18 de maio de 1954.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.